19ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

2ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXIX | FLORIANÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2020 | NÚMERO 7.690

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder: Paulinha
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL
Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL
Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus
Vice-Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PSD Kennedy Nunes
PDT Paulinha
PSDB Marcos Vieira
PSC Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO
Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR
Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos que compõem o Bloco:
PP João Amin
PSB Nazareno Martins
REPUBLICANOS Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz – Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Volnei Weber – Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer – Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA , MINAS E ENERGIA
Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Marcius Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:
Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:
Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
Responsável pela impressão.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX
NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário
Ata da 050ª Sessão Ordinária realizada em 11/08/2020 2
Atos da Mesa
Atos da Presidência DL..... 6
Publicações Diversas
Atas de Comissões Permanentes..... 7
Projetos de Lei 10
Projetos de Lei Complementar 11
Projeto de Decreto Legislativo.. 12

PLENÁRIO

ATA DA 050ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia
Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária**.** Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores Deputados.

Passa ao horário reservado às Breves Comunicações.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Retoma ao questionamento feito na semana anterior, se conhecia o que é um Ordenador Primário de Despesas, e informa que, por três anos, no Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, foi o Ordenador Primário de Despesas.

Outrossim, ressalta que por mais algumas pessoas não gostem do Governador e queiram derrubá-lo, elas não podem passar informações que não são verdadeiras. Desta forma, traz um texto que esclarece quem é ordenador primário.

(Passa a ler)

"A própria Lei Complementar n. 741, aprovada no Parlamento no ano anterior, cita que os ordenadores de despesas das unidades gestoras são os Secretários de Estado, Presidentes de Autarquias, de Fundações e de Empresas Estatais dependentes. Ou seja, cada secretaria ou entidade tem ampla competência para ordenar as despesas, seja qual for a natureza, inclusive de pessoal, e não precisam do aval do Governador do Estado ou da Vice-Governadora. As normas legais a respeito da administração financeira do Estado não estão sendo criadas agora ou interpretadas por mim, estão nos textos legais, são atribuições dos titulares de cada pasta esta responsabilidade pela despesa executada em cada unidade administrativa. Assim, esclarecendo com verdades, talvez até os adversários possam ter a singela conclusão que o Governador do Estado não tem competência para ordenar despesas de qualquer natureza perante as Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações."

Repete, "esta verdade está explicitada na legislação, especialmente aqui em Santa Catarina, o disposto no art. 139 da Lei Complementar Estadual 741/2019 e anteriores da mesma natureza. Já era assim para os outros governos e governadores e é assim hoje."

Finalizando, afirma que estudou um pouco mais sobre o que é um ordenador de despesa, concluindo que ordenadores de despesas primários são os que assumem a gerência da execução orçamentária em suas grandes áreas de atuação (Saúde, Educação, Segurança Pública e outras). *[Taquígrafa: Elzamar]*

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Referencia sua participação no ato de abertura da ala do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em Lages, no planalto serrano, disponibilizando 28 novos leitos de UTI, e apresenta agradecimento ao Governador e Secretário da Saúde.

Dando sequência ao seu relato, cita o pagamento de emendas parlamentares, com menção de cada deputado que fez a indicação, somando mais de R$ 12 milhões destinados ao desenvolvimento daquela região. Dentre atos do Governo anunciados, destaca ações da

Defesa Civil, com a autorização para lançamento do edital de contratação de uma empresa para executar a obra na SC-370, no trecho da Serra do Corvo Branco, estimada em torno de R$ 48 milhões.

Cita, ainda, que o Governo priorizou empreendimentos aludidos no Parlamento, reivindicações de Prefeitos da região, e agradece ao Secretário da Infraestrutura Thiago Vieira e ao Governador Carlos Moisés.

Afirma que este é o Estado que quer discutir no Parlamento, progressista, que vê, no desenvolvimento estruturante das suas regiões, o alicerce para o desenvolvimento econômico e para a seguridade social dos catarinenses.

Ressalta os valores que serão liquidados, até os próximos dias do mês de agosto, referentes às emendas parlamentares, pois é um volume muito significativo à disposição dos municípios e regiões para fortalecer o processo econômico e a recuperação neste ambiente de pandemia.

Comenta, finalmente, sobre o pedido de *impeachment*, protocolizado e cujo relatório foi lido na Casa. Informa que procedeu à leitura do mesmo, concluindo que "a causa tem que ser analisada pelo seu objeto, por si." Faz a leitura de parte dos documentos e considera que o fato em nada contribui para o Estado catarinense, e deduz que a medida acertada seria arquivar de uma vez tal pedido. *[Taquígrafa: Elzamar]*

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador) - Discorre sobre a fala da deputada Paulinha, quando cita as testemunhas, e pede que ela leia o outro que foi aceito, porque o citado pela mesma foi rejeitado inclusive pelo próprio Presidente. Diz que não concorda com a tentativa de enganar o povo catarinense.

Refere-se à fala do Deputado Coronel Mocellin, na última quinta-feira, e traz um vídeo para comprovar a mesma, dizendo que é possível ouvir a afirmação "houve irregularidade", e não "se houve irregularidade".

Neste sentido, o Deputado Coronel Mocellin, discorda, e afirma que em momento algum o Pleno do Tribunal de Contas falou que houve crime de responsabilidade, e que a sua afirmação foi "se houve irregularidade está sendo apurado".

Entretanto, esclarece que a irregularidade que o voto do Tribunal fala é a falta de embasamento legal para aumento salarial. Cita a legislação e diz a lei de 92 coloca como ato de improbidade administrativa, e a lei de 1950 coloca como crime de responsabilidade.

Diz que não é possível alegar que desconhecia os fatos porque há um "De acordo" assinado pelo Governador, no dia 03 de outubro, e também a assinatura do Secretário Tasca no dia 14 de outubro. Cita ainda o ofício do dia 15 de janeiro de 2020, assinado pela Daniela Cristina Reinehr.

Afirma que será impossível enganar o povo catarinense afirmando que tudo isso é balela e que o Parlamento tem mais assuntos para tratar.

Concorda no aspecto de que os Deputados tem mais assuntos a tratar, porque ontem entrou, na Casa, um novo pedido de *impeachment*, assinado por ex-desembargador e presidente de entidades. Acredita que agora será possível tratar sobre fatos, trazendo a verdade.

Esclarece, ainda, que o processo que foi acatado tem outros elementos de decisão, como por exemplo, o 7x0 do Tribunal, do voto do relator Wan-Dall, que disse que houve irregularidade. Tem também a posição do Decano, que fala que o Tribunal de Contas tem, sim, condições de fazer esse tipo de análise.

Reafirma aos catarinenses que pagamento de emenda não vai comprar voto, porque o governador está só cumprindo lei. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) - Destaca que ontem foi um dia de grande alegria para a Serra Catarinense, pois com o ato do governador foram conseguidas obras históricas, como a nova ala do Hospital Tereza Ramos, recendo 28 leitos de UTI exclusivos para a Covid.

Relata que as obras da SC-390, ligando Anita Garibaldi a Celso Ramos, no governo anterior, pararam, e agradece aos prefeitos desses municípios e a todas as autoridades que, em uma conversa informal, entraram em contato com o Secretário Estadual da Infraestrutura, Thiago Vieira, que assumiu o compromisso de reiniciar as obras em dois meses.

Saúda o Deputado Volnei Weber, com o qual participou de uma audiência pública, em Urubici, para que as obras de pavimentação da Serra do Corvo Branco, ligando o sul do estado com a Serra Catarinense, pudessem ter início. Houve várias frentes de luta, com a participação dos donos de hotéis, presidente da Câmara de Urubici e vários prefeitos para conseguir esta grande vitória.

Menciona estudos para a continuidade da pavimentação em concreto da SC-114, que já possui no trevo da SC-282, indo até Otacílio Costa passando pela cidade de Palmeira. Haja vista a existência no local de empresas importantes na área do papel, que necessitam escoar a produção.

Manifesta-se em relação às emendas, dizendo que são direitos dos Parlamentares que as indicam.

Mas foi o governador Carlos Moisés que honrou a lei, pois seu conterrâneo, Raimundo Colombo não o fez. Cita o deputado Marcos Vieira e o trabalho dos demais Deputados, que conseguiram garanti-las.

Acrescenta que na sua equipe tem um grupo de engenheiros que fazem os projetos e fiscalizam obras. Neste sentido, destinou recursos para uma capela mortuária na cidade de Painel, a pedido da comunidade, cujo empreiteiro foi notificado duas vezes porque não estava cumprindo com o licitado, mas agora o pagador de impostos está sendo atendido.

Cita várias outras obras realizadas na região, como parques infantis, onde as crianças mostram seu potencial, em atividades cognitivas, e centros de reabilitação motora, alguns com salas de pilates. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Expõe saudação especial aos advogados, registrando o dia da categoria, e aos estudantes, igualmente lembrados nessa data.

Manifesta indignação ao receber a informação de que o Estado pretende suspender o auxílio para pagamento dos custos dos leitos de UTI. Lembra que este é um serviço de alta complexidade e a lei determina que o gasto não é responsabilidade dos municípios.

Informa, diante da severa crise que sempre atingiu as Prefeituras, que o Governo arcava com o pagamento dos leitos de UTI, enquanto as verbas federais não eram recebidas, mas agora o Estado quer jogar esta responsabilidade para os Municípios, e isso é inadmissível.

Critica o governo atual dizendo que a vida não pode esperar por trâmites burocráticos. Afirma que é preciso ter criatividade para encontrar novas soluções diante de novos desafios que foram gerados com a pandemia; é preciso coragem, criatividade, experiência, comprometimento com o povo, pois é isso que o catarinense espera neste momento.

Conclui, compartilhando a receptividade que teve a lei que institui o programa de atenção às vítimas de estupro em Santa Catarina. Agradece aos Colegas, que foram muito sensíveis à iniciativa de dar apoio às vítimas por meio da identificação das provas periciais que confirmem a eventual ocorrência desse crime hediondo. *[Taquigrafia: Roberto]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

****

Partidos Políticos

Partido: PDT

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) - Comenta a fala do Deputado Kennedy Nunes, que discorreu sobre o respeito que se deve ter com o povo catarinense, e neste ponto, ponderando o pedido de *impeachment*, e pelo que leu, considera um grande show de pirotecnia.

Afirma que o processo de *impeachment* representa uma pessoa revoltosa com o resultado das urnas e que procura, em uma discussão administrativa, razões para imputar o pedido de afastamento do atual Governo.

Diz que o responsável pelo pedido de *impeachment* não tem autoridade moral ou ética para fazer qualquer contestação aos Parlamentares no tom em que se expressou.

Conclui, alegando ser discutível a qualidade ou eficiência do governo de Carlos Moisés, porém, no seu entendimento, não há embasamento para um possível *impeachment*. *[Taquigrafia: Roberto]*

Partido: PSDB

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) - Enaltece ato do secretario Thiago Vieira, por ter anunciado, através de edital, a aberturada de processo licitatório, onde será selecionada a empresa que irá elaborar o projeto de engenharia rodoviária para as obras de restauração da SC-477. Lembra que esta é a rodovia para a qual o Parlamento mais solicitou providências por parte do Governo estadual, devido às irregularidades da pista. Informa que o prazo de início da obra é a partir do segundo semestre do ano que vem, a qual terá um custo aproximado de R$70 milhões. Parabeniza também o governador Carlos Moisés e o Secretário da Fazenda, Paulo Eli.

Cita inauguração de nova ala do Hospital Tereza Ramos, com 28 leitos de UTI. Lembra o início deste projeto e registra o empenho dos ex-Governadores Luiz Henrique da Silveira e Raimundo Colombo para a construção do hospital.

Diz que a política é o ato de ouvir, avaliar, de ser duro perante as convicções, mas também de entender o valor do pensamento adversário. Conta que começou a militar na política no ano de 1989 e, neste período, acompanhou diversas tendências ideológicas.

Demonstra preocupação com a política ser transformada em caso de vida ou morte, de irracionalidade, de banalizar ameaças às reputações pessoais por meio de verdadeiros massacres nas redes sociais. Registra sua espera por tempos melhores, em que todas as instituições do regime democrático prevaleçam e se tornem cada vez mais fortes. Lamenta o momento de pandemia

e destaca a esperança que a população deposita em cada um dos Parlamentares. *[Taquigrafia: Roberto]*

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Relembra que, na primeira morte por COVID-19 no país, o Governo Federal desprezou os riscos do vírus. Lamenta que, em menos de seis meses, o país atingiu a marca de 100 mil óbitos e 3 milhões de casos, com convicção de ser um número maior, pois o número de testes é baixo.

Informa que o Brasil é o segundo país no mundo em número de óbitos por Coronavírus, atrás apenas dos Estados Unidos, que abandonou o uso de remédios sem eficácia comprovada cientificamente. Comenta que o país vive o luto de 100 mil famílias, que poderia ter sido minimizado.

Presta homenagens e enaltece a história e valores de Dom Pedro Casaldáliga, renomado bispo, falecido recentemente. Comenta a importância de seguir os seus passos, defendendo a vida, a dignidade e a solidariedade. *[Taquigrafia: Northon]*

Partido: MDB

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Orador) - Relata que recebeu a visita do produtor de eventos Douglas Bernardes, que apresentou as dificuldades das diversas profissões no ramo de eventos, e solicita ao Governo do Estado que faça um estudo de auxílio para este ramo, que está em situação de dificuldade.

Comenta que existem alguns projetos aprovados, ainda não sancionados pelo Governo do Estado, para oferecer um suporte na área do turismo. E acrescenta a importância de elaborar projetos para a educação, e também reitera a necessidade de o Parlamento catarinense buscar soluções para a área de eventos. *[Taquigrafia: Northon]*

Partido: MDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Comenta que o Parlamento deu mais um passo importante na busca de soluções para um setor vital para a economia, pois foi criado um grupo de trabalho formado por alguns Deputados estaduais catarinenses, Secretários do Governo Estadual e representantes de empresas de transportes de passageiros, com a finalidade de buscar alternativas e melhorar a situação pré-falimentar em que estas empresas se encontram.

Afirma que o papel da Assembleia Legislativa é mediar, junto ao Poder Executivo, entendimentos com a iniciativa privada para encaminhar soluções. Cita o exemplo da diminuição do ICMS sobre o óleo diesel, e informa que o Secretário Paulo Eli se comprometeu em levar esta pauta ao Confaz, para que possa ser encaminhado projeto de lei para diminuir o custo operacional das empresas, evitando o aumento das passagens de ônibus no Estado.

Relata que outras pautas também foram apresentadas no grupo de trabalho, e serão encaminhadas ao Poder Executivo na próxima reunião, marcada para o dia 24 de agosto. Também menciona a falta de créditos, de financiamento com juros acessíveis para empresas de diversas áreas, e pede que o Estado dê mais atenção para a situação dramática em que se encontram esses setores. *[Taquigrafia: Northon]*

Partido: PSL

DEPUTADO CORONEL MOCELLIN (Orador) - Afirma a necessidade de esclarecer a população, como já foi afirmado por outros Deputados, e é neste sentido o seu pronunciamento.

Descreve a tramitação, dizendo que primeiramente o sr. Ralf entrou com pedido no MP, que foi negado; entrou com pedido no Pleno do MP, uma denúncia de improbidade administrativa, e o Pleno do PM mandou arquivar; entrou com pedido na Alesc, que foi arquivado; e depois entrou com outro pedido. E no Tribunal de Contas do Estado, foi dito aqui, que o Pleno do TC-SC afirma que houve ato de improbidade administrativa. Deixa bem claro que em nenhum momento ele fez menção em ato de improbidade administrativa. Quanto à participação do Governador Moisés, o TC afirma que não houve a participação do Governo do Estado.

Também foi dito aqui que existiu a participação do Governador por ele ser ordenador primário. Outrossim, esclarece que gestor primário, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n. 741, são os secretários de estado, presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais.

Desta forma, fala aos catarinenses que não existe a participação do Governo do Estado naquelas ações dos procuradores e nem existe a questão de ser possivelmente acusado por ser gestor primário, uma vez que não é gestor primário, de acordo com lei aprovada na Alesc. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - A Presidência suspende a presente sessão até às 16h, horário reservado à Ordem do Dia.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e dá início a pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00408/2020, que dispõe sobre o veto total ao PL n. 112/19, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que institui o Programa Santa Catarina Digital, no âmbito estadual.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do veto em Plenário.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Neodi Sareta.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” mantêm o veto e os que votarem “não” derrubam-no.

Encaminharam a votação da matéria os srs. Deputados Kennedy Nunes, Sargento Lima, Sergio Motta, João Amin e Ivan Naatz.

A Presidência salienta que o parecer da CCJ é pela rejeição do veto.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	não
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	não
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	não
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	não
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	não
DEPUTADO SERGIO MOTTA	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	
DEPUTADO VOLNEI WEBER	

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Julio Garcia, acolheu as manifestações dos Deputados Marcos Vieira, Moacir Sopelsa, Romildo Titon e Volnei Weber contrários ao veto e do Deputado Ricardo Alba sendo favorável, fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 34 votos, sendo 3 sim, 31 não e zero abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 34 srs. Deputados.

Temos 31 votos “não” e três votos “sim” e nenhuma abstenção.

Está rejeitado o veto.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0207/2020, de autoria da Deputada Ada De Luca, que dispõe sobre o registro de ocorrências relacionadas a todos os casos que envolvam violência contra a mulher por meio da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Santa Catarina, em razão da pandemia da COVID-19.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. Deputados Jessé Lopes e Ada De Luca.

Em votação.

Encaminharam a votação da matéria os srs. Deputados Luciane Carminatti e Bruno Souza.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a matéria com votos contrários dos Deputados Jessé Lopes e Bruno Souza.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0011/2020, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que altera o art. 73 da Lei nº 3.938, de 1966, que "Dispõe sobre normas de Legislação Tributária Estadual", para determinar prazo de julgamento e pagamento de requerimento administrativo relativo à restituição de tributos.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0221/2020, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas festivas alusivas no âmbito

do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual da Distonia.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; e de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Encaminhou a votação da matéria o sr. Deputado Dr. Vicente Caropreso.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado com a abstenção do Deputado Bruno Souza.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0140/2020, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foram apresentadas emendas aditiva(s), supressiva(s) e modificativa(s).

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

A Presidência, antes de abrir a discussão, informa que votaremos primeiro o projeto com todas as emendas e, posteriormente, os destaques que forem suscitados no Plenário. Teremos o resultado final depois das votações.

Em discussão.

Não havendo quem o queira discutir, encerra a sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam o projeto com a emendas aditivas, supressivas e modificativas permaneçam como se encontram.

Aprovada a matéria.

Passa à votação dos destaques.

Há somente um Requerimento de Destaque, assinado pelo Deputado João Amin e outros senhores Deputados.

O Requerimento é vazado nos seguintes termos:

(Passa a ler)

"Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 204, inciso VIII, combinado com art. 234, ambos do Regimento Interno, Requerem a votação em separado a Emenda n. 69, incluída ao Projeto de Lei n. 0140/2020, que modifica o art. 41 do Projeto de Lei, o qual consta na Ordem do Dia da sessão de 11 de agosto de 2020."

Assinam diversos senhores Deputados e Deputadas.

A Presidência coloca em discussão o requerimento.

Discutiram a presente matéria os srs. Deputados Bruno Souza, Marcos Vieira e João Amin.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Encaminharam a votação da matéria os srs. Deputados Marcos Vieira, Maurício Eskudlark, Valdir Cobalchini, Sargento Lima, Bruno Souza e João Amin.

Continua em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantém a emenda e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	não
DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	não
DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	não
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	não
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	não
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	não
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	não
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	não
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI Abst	
DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	não
DEPUTADO SARGENTO LIMA	não
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não
DEPUTADO VOLNEI WEBER	

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Julio Garcia, acolheu as manifestações dos Deputados Moacir Sopelsa e Volnei Weber contrários à emenda, e do Deputado Sergio Motta sendo favorável,fora do sistema eletrônico de votação. totalizando assim 36 votos, sendo 8 sim, 27 não e 1 abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 36 srs. Deputados.

Temos 8(oito) votos "sim", 27 votos "não" e uma abstenção.

Está rejeitada a emenda, e aprovada a LDO com a emenda.

Pedido de Informação n. 0536/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Mobilidade, informações acerca dos equipamentos eletrônicos denominados OCRs utilizados pelo 23º Grupo da 3ª Cia do 1º BPMR (Posto 23), localizado no Município de Taió.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Nilso Berlanda.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0537/2020, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca de exames de Covid-19 no Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0538/2020, de autoria do Deputado Milton Hobus, solicitando ao Procurador Geral do Estado, informações acerca da lotação de procuradores estabelecida pela Portaria GAB/PGE/03/20.

A Presidência retira de pauta a pedido do Autor.

Pedido de Informação n. 0539/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca do funcionamento dos parques termais durante a pandemia de COVID-19.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0359/2020, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, manifestando ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, repúdio ao aumento das tarifas de pedágio nas rodovias federais no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0360/2020, de autoria do Deputado Altair Silva, cumprimentando a Senhorita Jayana Nicaretta da Silva, pelos serviços prestados à juventude brasileira.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Altair Silva.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0361/2020, de autoria do Deputado João Amin, cumprimentando a empresa Neoway, pelo desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para empresas e governos no combate ao coronavírus.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1061/2020, 1062/2020, 1063/2020 e 1064/2020, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1065/2020, 1077/2020, 1078/2020, 1079/2020, 1080/2020, 1081/2020, 1082/2020, 1083/2020, 1084/2020, 1085/2020, 1086/2020 e 1087/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 1066/2020, 1067/2020, 1068/2020, 1069/2020, 1070/2020, 1071/2020, 1072/2020, 1073/2020, 1074/2020 e 1075/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta; e 1076/2020, de autoria do Deputado João Amin.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1527/2020, de autoria do Deputado Moacir Sopelsa; 1528/2020, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1529/2020, de autoria do Deputado Volnei Weber; 1530/2020, de autoria do Deputado Altair Silva; 1531/2020, 1532/2020, 1533/2020 e 1534/2020, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1535/2020, 1536/2020, 1537/2020, 1538/2020 e 1539/2020, de autoria do Deputado João Amin; 1540/2020 e 1541/2020, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 1543/2020, 1544/2020, 1545/2020, 1546/2020, 1547/2020, 1548/2020 e 1549/2020, de autoria do Deputado Marcos Vieira.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Passa ao horário reservado à Explicação Pessoal. *[Transcrição: Taquígrafa Sara]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Comenta sobre o aumento dos casos de Covi-19 entre crianças no Estado e a preocupação dos profissionais da educação.

Apresenta detalhes e números referentes aos casos na região de Joinville e lembra que se faz necessário retornar ao debate, indagando se é o momento de voltar às aulas.

Afirma que é uma inverdade que criança não se contamina com o vírus, mas, além de se contaminar, transmitem o mesmo. Relata o número de contaminados entre adolescentes e crianças.

Teme pela velocidade do contágio caso a volta às aulas aconteça, e lembra que o momento é de cautela.

Informa que o Governo do Estado não mais vai divulgar o boletim diário de mortes pela doença e que recorreu ao STF para eximir-se da obrigação de responder aos Parlamentares os Pedidos de Informação sobre a Covid-19 em até 72 horas.

Indaga se o Governo do Estado estaria adotando a mesma estratégia do Governo Federal, e lamenta as vidas perdidas, cujo número não pode ser ocultado embaixo do tapete. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência agradece a presença de todos aqueles que, presencial ou telepresencialmente, participaram da sessão, e antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sara].

ATOS DA MESA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010-DL, de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

PRORROGA, até o dia 21 de maio de 2020, a licença do Senhor Deputado Padre Pedro Baldissera, concedida através do Ato da Presidência nº 006, de 4 de março de 2020, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de maio de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

Ofício Nº 054/2020 Florianópolis, 03 de maio de 2020.

A Sua Excelência Senhor
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia de Santa Catarina
Nesta Casa

Assunto: Prorrogação de licença

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a partir deste para comunicar a minha necessidade de prorrogação de licença, anteriormente solicitada, nos termos do inciso III, artigo 52 do Regimento Interno deste Poder, para, a princípio, até dia 21 de maio de 2020.

Sendo o que havia para o momento, reitero cordiais saudações.

Cordial e Respeitosamente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

Lido no Expediente
Sessão de 05/05/20

——— * * * ———

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018-DL, de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, III, "a" e no art. 342, § 1º do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Comissão Especial integrada pelos Senhores Deputados Moacir Sopelsa, Luiz Fernando Vampiro, Marcos Vieira, Ismael dos Santos, Fabiano da Luz, Sergio Motta, João Amin, Maurício Eskudlark e Jessé Lopes, com a finalidade de emitir parecer à Representação nº 001/2020 (*impeachment*).

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Bloco Social Democratico PSD/PDT/PSDB/PSC

Of. nº 007/2020/VMN Florianópolis, 04 de junho de 2020.

Ao Senhor Presidente
Deputado Julio Garcia
ALESC

Assunto: Indicaçaõ de membros para composição da Comissão Especial que será onstituida nos termos do Ato da Mesa nº 221, de 24 de maio julho de 2020

Senhor Presidente,

Amparado pelo 2º do art. 41 do RIALESC, c/c o Ato da Mesa nº221, de 24 de julho de 2020, que "**Regulamenta o procedimento de admissibilidade de denuncia por crime de responsabilidade",** indico os nomes dos Deputados **Marcos Vieira** e **Ismael dos Santos** para compor a Comissão Especial que irá apurar a denuncia de improbidade por crime de responsabilidade contra o Governador, Vice e o Secretário de Estado de Administração do Estado de Santa Catarina

Atenciosamente,

MLTON HOBUS
Deputado Estadual
Lider

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Bloco Social Democratico PSD/PDT/PSDB/PSC

Of. nº 012/2020/VMN Florianópolis, 04 de agosto de 2020.

Ao Senhor Presidente
Deputado Julio Garcia
ALESC

Assunto: Ratifica indicação de membros para composição da Comissão Especial que será onstituida nos termos do Ato da Mesa nº 221, de 24 de maio julho de 2020

Senhor Presidente,

Amparado pelo 2º do art. 41 do RIALESC, c/c o Ato da Mesa nº221, de 24 de julho de 2020, que "**Regulamenta o procedimento de admissibilidade de denuncia por crime de responsabilidade",** indico os nomes dos Deputados **Marcos Vieira** e **Ismael dos Santos** para compor a Comissão Especial que irá apurar a denuncia de improbidade por crime de responsabilidade contra o Governador, Vice e o Secretário de Estado de Administração do Estado de Santa Catarina

Atenciosamente,

MLTON HOBUS
Deputado Estadual
Lider

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Of. nº /20 Florianópolis (SC), 04 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente**,** como Líder do MDB indico o Deputado Moacir Sopelsa e o Deputado Luiz Fernando Vampiro como membros da Comissão Parlamentar que analisará o processo de impeachment.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO IVAN NAATZ

Of. nº 0053/2020 Florianópolis, 04 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor
DEPUTADO JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, indicar meu nome, representando o Partido Liberal, para compor a Comissão Especial responsável por analisar o processo de impeachment contra o governador Carlos Moisés da Silva a vice Daniela Reinehr e Jorge Eduardo Tasca, secretário de estado da administração.

Sem mais para o momento, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ivan Naatz
Deputado Estadual- Lider do PL

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO FABIANO DA LUZ
CI 064/2020 Florianópolis, 04 de agosto de 2020.
Exmo. Senhor
JULIO GARCIA
Deputado Estaddual
Presidente da Alesc
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente iapresentar o nome do Deputado Fabiano da Luz, lider da bancada, como representante da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Comissão Especial que analisará o pedido de Impeachment contra o Governador Carlos Moisés da Silva (PSL), a vice Daniela Reinehr (sem partido) e Jorge Eduardo Tasca.

Agradecemos pela atenção e encaminhamento ao exposto e aguardamos a confirmação do mesmo.

Cordialmente,

Fabiano da Luz
Deputado Estadual -
Lider Bancada do Partido dos Trabalhadores

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO IVAN NAATZ
Of. nº 0055/2020 Florianópolis, 19 de agosto de 2020.
Exmo. Senhor
DEPUTADO JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, indicar o Deputado **MAURICIO ESKUDLARK, representando o Partido Liberal (PL),** para compor a Comissão Especial responsável por analisar o processo de impeachment contra o governador Carlos Moisés da Silva a vice Daniela Reinehr e Jorge Eduardo Tasca, secretário de estado da administração.

Venho, ainda, requerer que oficio 0053/2020, de minha autoria, protolizado aos 04/08/2020, **seja desconsiderado.**

Sem mais para o momento, nesta oportunidade reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ivan Naatz
Deputado Estadual- Lider do PL

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB/REPUBLICANOS
Ofício 001/2020 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.
Á Vossa Excelência
DEPUTADO JULIO GARCIA
Presidente da ALESC

Com meus cordiais cumprimentos, com amparo no inciso VI do art. 24 parágrafo 2º do art. 41 do Regimento Interno, venha á presença de Vossa Excelência comunicar a indicação pelo Bloco Parlamentar PP, PSB e Republicanos, dos Deputados Sergio Motta e João Amin para compor a Comissão Especial para emitir parecer sobre a Representação 0001.5/2020, nos termos do art 342 do RIALESC

Sem mais, renovamos a Vossa Excelência nossa manifestação de estima e elevado apreço.

Cordialmente

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
Líder do Bloco Parlamentar PP,PSB e REPUBLICANOS

——— * * * ———

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO SARGEENTO LIMA
Ofício nº 095/2020 Florianópolis, 25 de agosto de 2020.
V. Exª
JULIO GARCIA
Presidente da Alesc
Nesta

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, indicar o Deputado Jessé Lopes como membro da bancada do Partido Social Liberal-PSL, na Comissão Especial que analisará o Processo de Impeachment do governador Carlos Moisés, da Vice-Governadora Daniela Reinehr e do Secretário Jorge Eduardo Tasca.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sargento Lima
Deputado Estadual

——— * * * ———

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA PELO SISTEMA SDD

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se pelo sistema de videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Romildo Titon, os membros da Comissão: Deputado Fabiano da Luz, Deputado Ivan Naatz, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Kennedy Nunes, Deputado João Amin, Deputado Luiz Fernando Vampiro, Deputada Ana Campagnolo e Deputada Paulinha. Havendo quórum regimental, o Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação a Ata da 19ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou a palavra aos membros, obedecendo à ordem de envio das matérias para a pauta. Dando início à Ordem do Dia, o Deputado João Amin relatou as seguintes matérias: PL./0143.4/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que “Altera a Lei nº 16.971, de 2016, que “Institui o Tratamento Favorecido e Simplificado para o Microprodutor Primário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”, a fim de desconsiderar a área de vegetação nativa do limite de 4 (quatro) módulos fiscais para sujeição do microprodutor primário ao tratamento de que dispõe a referida Lei”. Requereu diligência à Casa Civil, para que encaminhe a estes autos a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE e ao instituto do Meio Ambiente - IMA. Posto em discussão e votação o requerimento, foi aprovado por unanimidade; PL./0244.8/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Dispõe sobre a cessão parcial de uso do imóvel que especifica e adota outras providências”. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Passada a palavra à Deputada Ana Campagnolo, relatou as seguintes matérias: PL./0492.0/2019, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que “Dispõe sobre o Projeto Intercâmbio Cultural e

Pedagógico nas escolas da rede pública estadual do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer contrário que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0495.3/2019, de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Dispõe sobre a notificação compulsória por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, de caráter público e privado, do Estado de Santa Catarina, acerca do nascimento de crianças com fissura labiopalatal ou lábio leporino". Exarou parecer favorável com emenda modificativa que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Ivan Naatz; PL./0500.5/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que "Institui a Semana Detox Digital Catarinense, com o objetivo de conscientização e prevenção para desintoxicação dos efeitos do mau uso do meio ambiente digital". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Deputado Luiz Fernando Vampiro relatou as seguintes matérias: PL./0219.7/2020, de autoria da Deputada Paulinha, que "Dispõe sobre a transferência de recursos da União através do Fundo Nacional de Saúde ao Gestor Estadual e Gestores Municipais para enfrentamento e combate a COVID-19". Exarou parecer pela aprovação das emendas substitutiva global e subemenda aditiva que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0237.9/2020, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a doação de imóveis no Município de Bom Jardim da Serra". Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0241.5/2020, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que "Veda a distribuição de valores oriundos da participação nos lucros de sociedades de economia mista e sociedades anônimas do Estado de Santa Catarina, enquanto vigorar a decretação de calamidade pública estadual decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete aos Deputados João Amin, Fabiano da Luz e a Deputada Paulinha; Devolução de vista ao PL./0289.0/2019, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que "Dispõe sobre a prorrogação de pagamento de ICMS devido por estabelecimento que comprovadamente tenha sido atingido por catástrofe climática, incêndio ou qualquer outro evento fortuito que paralise sua atividade comercial". Exarou parecer favorável ao parecer do relator, com emenda substitutiva global. Por ter precedência foi posto em votação o parecer do relator Deputado Ivan Naatz, que, neste ato, abdicou de seu parecer, acompanhando o voto vista apresentado pelo Deputado Luiz Fernando Vampiro. Posto em votaçãoo voto vista, este foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Deputado Fabiano da Luz relatou à seguinte matéria: PL./0223.3/2020, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que "Proíbe o aumento nos preços dos itens da cesta básica no Estado de Santa Catarina, enquanto durar a situação de calamidade pública em virtude da pandemia causada pela Covid-19". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete a Deputada Ana Campagnolo. Passada a palavra ao Deputado Kennedy Nunes, relatou a seguinte matéria: PL./0413.7/2019, de autoria da Deputada Paulinha, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem a denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para atribuir nova denominação ao Município de Pouso Redondo, que passa a ser reconhecido como Capital Catarinense do Tênis de Mesa". Solicitou retirada de pauta, o que foi concedido. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Mauricio Eskudlark, relatou as seguintes matérias: PL./0297.0/2019, de autoria da Deputada Paulinha, que "Dispõe sobre a fiscalização das pistas de "kart. indoor" no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PLC./0030.2/2017, de autoria da Defensoria Pública, que "Cria 65 (sessenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Defensor Público no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina". Solicitou retirada de pauta, o que foi concedido. Em seguida o Deputado Ivan Naatz relatou as seguintes matérias: PL./0023.8/2020, de autoria do Deputado Milton Hobus, que "Dispõe sobre a Carteira de Identificação Estudantil de Santa Catarina (CIESC), popularmente denominada "Carteirinha Catarina" e adota outras providências"(tramitam conjuntamente o PL./0025.0/2020, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, PL 0026.0/2020, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, PL./0028.2/2020, de autoria do Deputado Coronel Mocellin, PL./0045.3/2020, de autoria do Deputado Ismael dos Santos"). Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Deputado Romildo Titon relatou à seguinte matéria: PL./0228.8/2020, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que "Denomina Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no Município de Caçador". Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0242.6/2020, de autoria do Deputado Coronel Mocellin, que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", para autorizar excepcionalmente a remoção e a utilização da vegetação afetada por fenômenos climáticos no Estado". Requereu diligência ao Instituto do Meio Ambiente - IMA. Posto em discussão e votação o requerimento, foi aprovado por unanimidade. Após debates e conforme acordado na 19ª Reunião Ordinária, foi posta em discussão a PEC./0013.3/2019, de autoria do Governador do Estado, que "Altera o sistema de previdência social e estabelece outras providências". Por ter precedência, foi posto em votação o favorável do relator Deputado Maurício Eskudlark com emenda substitutiva global. Concedida a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, este solicitou apreciação de subemenda modificativa de sua autoria aposta em voto vista que, após deliberação, foi incorporada ao parecer do relator, o qual foi aprovado por unanimidade; Devolução de vista PLC./0033.5/2019, de autoria do Governador do Estado, que "Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências". Por ter precedência, foi posto em votação o favorável do relator Deputado Maurício Eskudlark com emenda substitutiva global. Concedida a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, este solicitou apreciação de subemenda modificativa de sua autoria aposta em voto vista que, após deliberação, foi incorporada ao parecer do relator, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes e encerrou a reunião da qual eu, Lyvia Mendes Corrêa, Secretária de Comissão, lavrei a Ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Plenário Deputado Osni Régis, 28 de julho de 2020.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas, em cumprimento aos artigos 133 e 135 do Regimento Interno, reuniram-se por videoconferência sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Saretta, os membros da Comissão de Saúde: Deputado Coronel Mocellin, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado José Milton Scheffer, Deputado Ismael dos Santos, Deputado Valdir Cobalchini e Deputada Ada de Luca. Participaram por videoconferência os seguintes convidados: Ex-Deputada Estadual Ana Paula Lima; Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, Michele Wanderlind Domingos Ortega; Vice-Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, Amanda de Assis; Diretora Geral da Associação de Doulas de Santa Catarina, Débora Souza Garcia; e a Assessora Jurídica da Associação de Doulas de Santa Catarina, Mariana Salvatti Mescolotto. Havendo quórum regimental, o Presidente submeteu à apreciação a Ata da 9ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o senhor Presidente fez a leitura do requerimento recebido em 21/07/2020, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita a aprovação dessa Comissão para a realização de Audiência Pública Virtual para tratar da reativação emergencial do Hospital Santa Inês, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto do corrente ano,

com data e hora a serem definidas. Com a palavra o Deputado Coronel Mocellin informou que o Secretário de Estado de Saúde e o Governador do Estado de Santa Catarina já fizeram uma visita ao Hospital Santa Inês tentando auxiliar na reabertura e por se tratar de um hospital particular não existem prerrogativas de investimentos do dinheiro público por parte do Estado, impossibilitando a reativação nos trabalhos do referido hospital acordando ainda no inicio da pandemia que, sejam investidos os valores destinados a saúde do Estado em hospitais já existentes e que possuem a capacidade de receberem novos leitos, bem como o Hospital Marieta Konder Bornhausen e o Hospital Ruth Cardoso. O senhor Presidente colocou em votação o requerimento acima mencionado, que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o senhor Presidente fez a leitura para conhecimento dos demais membros dessa Comissão de Saúde do ofício recebido em 18/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde, que informa a criação do covidrômetro, instrumento de avaliação sistemática diária que apresenta critérios objetivos para a avaliação das medidas não farmacológicas de restrição global de contato social no município de Florianópolis. Informa ainda o presente ofício que o protocolo de medidas foi excluído do referido site por conta da proposta de regionalização das ações de distanciamento social todas as ações serão regulamentadas por norma própria, não tendo correlação automática com esse instrumento. Ato contínuo o senhor Presidente fez a leitura para conhecimento dos demais membros dessa Comissão de Saúde do ofício circular nº 027-2020 CPCTSC, de autoria da Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate a Tortura no Estado de Santa Catarina, que alerta para a importância da garantia de segurança e vida dos trabalhadores do SUS e do SUAS que, no momento, encontram-se em atividades diretas junto a população. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou a inclusão extrapauta de dois ofícios que aprovados por unanimidade passou a fazer a leitura do ofício nº TCE/SEG Nº 11504/2020, de autoria do Tribunal de Contas do Estado informando o processo em resumo que o Hospital de Brusque faz atendimentos a um pessoal residente em outros municípios, bem como Guabiruba, Itajaí e Botuverá e esses valores são recebidos pelos municípios vizinhos, na inicial, foi requerido que sejam esses valores destinados um percentual ao Hospital de Brusque que fica com todo ou em parte do pronto atendimento. Ato contínuo o senhor Presidente informou aos demais membros que esse ofício bem como o teor do processo encontra-se à disposição nessa Comissão de Saúde. Ato contínuo o senhor Presidente fez a leitura da resolução nº 003/CES/2020 e resolução nº 002/CES/2020, de autoria do Conselho Estadual de Saúde, recebidas por e-mail em 27/07/2020, aprovadas na reunião do Conselho Estadual de Saúde em 15/07/2020. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou a inclusão extrapauta do PL./0216.4/2020, de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir Semana de Conscientização sobre a Intolerância ao Glúten e à Lactose; tendo a concordância dos demais membros, exarou parecer favorável nos termos da emenda substitutiva global apresentada pelo autor, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Deputado Coronel Mocellin relatou o PL./244.8/2019, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que proíbe a utilização de bórax na confecção de gelecas, "slimes" e produtos similares, destinados à crianças; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra a senhora Ana Paula Lima explanou sobre a importância de projetos já discutidos e aprovados referentes ao parto humanizado, com ênfase especial em vidas. Relatou ainda que devido a pandemia está havendo algumas proibições nos hospitais que impedem as doulas a acompanhar as parturientes. Na seqüência a senhora Vice-Presidenta da Associação de doulas de Santa Catarina, Amanda de Assis, falou sobre a angústia das doulas quanto a proibição de entrada nos hospitais, principalmente no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhaunsen, onde a administração interna do hospital não permite acompanhamento nos partos. Ato contínuo revelou que mesmo existindo a lei que regulamenta os serviços das doulas o problema ainda continua devido à fase complicada que está sendo enfrentada no momento, destacando ainda que por a mulher ser um ponto vulnerável é de extrema valia que esta esteja amparada por uma doula e por um acompanhante que, seja a escolha feita pela mulher se deseja ter o parto domiciliar ou hospitalar. Ato contínuo solicitaram ainda que exista uma viabilização para ter atendimento fora do ambiente hospitalar vez que as doulas estão em treinamento quanto aos contágios e prevenções relativas à pandemia. Ainda como Vice-Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, explicou que quanto menos ficarem expostas nos hospitais, menores serão as taxas de contaminações. Relatou ainda ser um período triste para a doulagem, pois devido ao cenário atual estão sem conseguir desempenhar o seu trabalho e estão sem nenhuma renda. Com a palavra a senhora Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, Michele Wanderlind Domingos Ortega, informou que no inicio da pandemia receberam pela Associação de Doulas do Estado de Santa Catarina várias denúncias e impedimentos de não poderem as doulas e nem os acompanhantes entrarem nos hospitais que, mesmo havendo lei anterior que o defina, não está sendo cumprida. Ato continuo a senhora Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, Michele Wanderlind Domingos Ortega, informou que formalizaram um ofício a Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério Público para que seja revisto a questão de permissão dos acompanhantes e das doulas, vez que o Ministério Público informou que já existe previsão legal e a Secretaria de Estado de Saúde ainda não se posicionou perante a referida solicitação. Solicitou ainda que a Secretaria de Estado de Saúde verifique esse documento encaminhado pela Associação de Doulas do Estado de Santa Catarina e que reavalie as questões de proibições de acompanhantes, com o olhar de que o parto não precisa necessariamente ser dentro de uma unidade hospitalar. Com a palavra a Deputada Ada de Luca homenageou todas as doulas por trazerem varias vidas ao mundo, sem a frieza de uma sala de parto e relatou ainda que é um direito da mãe ter o acompanhamento de uma doula, questionando quais são os principais desafios a elas enfrentados. Com a palavra o Deputado Dr. Vicente Caropreso relatou o excelente trabalho da ex-deputada Ana Paula Lima, quanto à criação de projetos que defendem as parturientes e as doulas. Com a palavra a senhora Assessora Jurídica da Associação de Doulas de Santa Catarina, Mariana Salvatti Mescolotto, agradeceu a oportunidade e afirmou que a busca é constante por um diálogo institucional que durante a pandemia o Estado liberou as cirurgias eletivas e continuou com a proibição do acompanhante e das doulas. Ainda com a palavra esclareceu que o intuito é sempre de proteção e boas regras, que as doulas tem muito a contribuir em relação ao parto. Com a palavra o senhor Presidente que solicitou um encaminhamento ao Secretário de Estado de Saúde para que analise o documento encaminhado pela Associação de Doulas do Estado de Santa Catarina, no sentido de reavaliar o acompanhamento das doulas nos hospitais. Com a palavra a senhora Presidenta da Associação de Doulas de Santa Catarina, Michele Wanderlind Domingos Ortega, que requer com urgência o retorno das atividades das doulas, solicitando ainda que seja disponibilizado pelo estado um centro de parto normal e sejam efetivadas as políticas públicas que referem-se as doulas. Com a palavra a ex-deputada Estadual Ana Paula Lima relatou que as vidas devem chegar ao mundo de forma carinhosa e uma crise é sempre motivo para se ver as oportunidades, dessa forma, relatou ainda que seja pensada no Estado de Santa Catarina a criação de casas de partos, na busca de melhores seres humanos. O senhor Presidente agradeceu a presença de todas as entidades e autoridades participantes, Deputados Membros e encerrou a reunião da qual eu, Carlos Vinicius Lannes Duering, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente desta Reunião e publicada no Diário da Assembléia.

Coordenadoria das Comissões, 29 de julho de 2020.

Deputado Neodi Saretta
Presidente da Comissão de Saúde

———— * * * ————

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0270.0/2020

Torna obrigatório o oferecimento de treinamento aos pais e responsáveis de recém nascidos sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

Art. 1º Os Hospitais e Maternidades da rede pública ou privada situados no Estado de Santa Catarina ficam obrigados a oferecerem aos pais e responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações e o treinamento serão ministrados antes da alta do recém-nascido.

§ 2º A adesão ao treinamento oferecido pelo hospital é facultativa aos pais e/ou responsáveis.

Art. 2º Os treinamentos deverão contemplar orientações e treinamento de primeiros socorros voltados para situações de obstrução de vias aéreas por corpo estranho - OVACE.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer o treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor, em local visível, cartazes informativos contendo o conteúdo desta Lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará na aplicação de multa de cinco mil reais, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 120 dias após sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Marlene Fengler

Lido no Expediente
Sessão de 13/08/20

JUSTIFICATIVA

Se existe algo que causa verdadeiro temor em pais de recém nascidos é o engasgo de seus bebês. Nestes casos, atitudes rápidas podem fazer toda a diferença, inclusive salvando vidas. Por isso, é fundamental possuir um conhecimento básico sobre o assunto para conseguir agir em caso de emergência.

Não são raras as notícias de bebês e crianças engasgados ou em início de afogamento e que são salvos mediante orientação prestada por telefone, através do Corpo de Bombeiros ou da Policia Militar aos pais. Porém, também existem muitos casos em que não é possível o salvamento por falta de conhecimento dos responsáveis, causando assim sofrimento em todas as famílias que passam por uma tragédia desse tipo que poderia ter sido facilmente evitada.

A orientação médica, de socorristas ou bombeiros por telefone, embora seja corriqueira, por vezes pode ser tardia e, consequentemente, insuficiente, por isso é necessário agir imediatamente, pois não há tempo para esperar a chegada do resgate.

Desta forma, o objetivo da presente proposição é justamente o de preservar vidas, evitando que a morosidade no socorro cause morte por asfixia ou que possibilite a passagem de alimentos para o sistema respiratório, que provoca graves infecções.

Quanto a alegação de inconstitucionalidade da proposição, entendemos inexistir, tendo em vista tratar-se de tema inserido na competência concorrente dos entes federados por força do disposto no art. 24, XII da Constituição Federal que preconiza a legitimidade do Estado para dispor sobre proteção e defesa da saúde.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Ademais, o mero fato de imposição de punibilidade no texto normativo não possui o condão de configurar a antinomia com o ordenamento constitucional sob o seu aspecto formal. Isto porque não há, no texto da propositura, a criação ou sequer a imposição de função a qualquer órgão da Administração Pública.

Cumpre ressaltar que os próprios funcionários do Hospital são habilitados para ministrar o treinamento, não havendo ônus ou sobrecarga capaz de obstaculizar a efetivação da propositura.

Sendo assim, estamos seguros de contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada Marlene Fengler

——— * * * ———

PROJETO DE LEI Nº 0274.3/2020

Reconhece os Centros de Educação Infantil, Escolas e Creches Particulares como essenciais para população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.

Art. 1º. Fica reconhecido no Estado de Santa Catarina os Centros de Educação Infantil, Escolas e Creches Particulares como essenciais para população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.

§ 1º. A Secretaria Estadual da Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço.

§ 2º. As restrições ao direito de funcionamento dos Centros Estadual Infantil, nas situações excepcionais referidas no *caput* deste artigo, deverão fundamentar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Lido no Expediente
Sessão de 25/08/20

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa determinar como essencial para população os Centros de Educação Infantil, Escolas e Creches Particulares no Estado de Santa Catarina, mesmo que em caso de estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.

Com a pandemia do COVID-19 e a posterior ordem de suspensão das aulas, os pais acabaram por não ter onde deixar seus filhos quando fossem trabalhar, acabando por deixá-los na casa de avós, vizinhos, amigos ou pior, em casas de particulares que vem funcionando como creche clandestina por todo o Estado.

Inicialmente, vale lembrar que o crescimento intelectual das crianças acaba ficando, de certa forma, comprometido, considerando que em creches irregulares ou clandestinas, não existe a comprovação da qualificação dos profissionais que atendem estas crianças.

Os problemas ainda aumentam quando, não sabendo as qualificações dessas pessoas, os pais, desesperados para poderem trabalhar e ter com quem deixar seus filhos acabam colocando seus filhos nas mãos de abusadores infantis que se passam de educadores.

Tratando ainda pela ótica da saúde, as escolas e creches particulares devidamente habilitadas para prestarem esse tipo de serviço, terão que cumprir regras de higiene, saúde e segurança determinadas pelos órgãos competentes. Já as irregulares funcionam sem essas normas. O que facilita ainda mais a propagação do coronavírus, indo de encontro às determinações dos órgãos de saúde e fiscalizadores.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

——— * * * ———

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020

Altera a Lei Complementar nº 706, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 706, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Fica autorizada a transferência de até 30% (trinta por cento) do saldo de depósitos judiciais existente na data do início da vigência desta Lei Complementar para o pagamento de débitos de precatórios, divididos da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento) ao Estado de Santa Catarina; e

II - 15% (quinze por cento) a seus Municípios.

.....

§ 4º Na impossibilidade de identificação dos depósitos de que trata o § 1º deste artigo, o percentual tratado no caput será reduzido para 28% (vinte e oito por cento), dividido em partes iguais ao Estado de Santa Catarina e a seus Municípios". (NR)

.....

"Art. 7º .....

.....

II - plano para devolução do débito registrado na conta gráfica prevista no art. 4º desta Lei Complementar, em parcelas mensais e consecutivas, em prazo não superior a 10 (dez) anos, que se iniciará em 31 de janeiro de 2025 ou em 31 de janeiro do ano seguinte ao da exclusão do ente público do regime especial, o que ocorrer primeiro." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de XX de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

*Sessão de **13/08/20***

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei complementar tem por objetivo adequar a redação do caput, dos incisos I e II e do § 4º do art. 3º, assim como do inciso II do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 706, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, às novas disposições da Carta Federal.

A atual redação dos dispositivos em comento prevê que o Estado de Santa Catarina e seus Municípios poderão utilizar, individualmente, até 10% (dez por cento) dos depósitos judiciais das ações em que não são partes para o pagamento de precatórios. Preceitua, ainda, que o ente público deverá apresentar um plano para devolução dos valores referentes aos depósitos judiciais utilizados para o pagamento de precatórios, "em parcelas mensais e consecutivas, em prazo não superior a 10 (dez) anos, iniciando em 31 de janeiro de 2021" (grifou-se).

Ocorre que, após a edição da referida lei complementar, os percentuais de utilização dos depósitos judiciais e o prazo final para a saída do regime especial de precatórios foram alterados. Enquanto os percentuais para levantamento dos depósitos judiciais de terceiros foram majorados para até 30% (trinta por cento), o término do regime especial foi postergado para 31 de dezembro de 2024, por meio da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Por consectário, tendo em vista que o prazo de início para a devolução dos recursos, dado pela LC nº 706/2017, teve por alicerce a data final do regime especial, não se vislumbra nenhum óbice a sua modificação, a fim de adequar-se ao novo prazo de saída da moratória.

A mudança proposta, além de postergar o prazo de devolução dos depósitos judiciais para o exercício seguinte ao da saída do ente público do regime especial de precatórios, permite que os mesmos entes que saírem prematuramente do regime especial possam iniciar a devolução dos valores antes de 2025.

Logo, é razoável que os percentuais previstos no caput, nos incisos I e II e no § 4º do art. 3º da LC nº 706/2017, assim como o marco inicial para a devolução dos depósitos judiciais utilizados para o pagamento de precatórios previsto no inciso II do art. 7º da mesma norma estadual, sejam ajustados ao novo regramento constitucional.

Acredita-se que, com os ajustes propostos, os entes públicos terão maior fôlego orçamentário para honrar não apenas a devolução dos depósitos judiciais, mas também as obrigações assumidas com servidores e fornecedores, sobretudo neste período de queda da arrecadação, provocada pelo isolamento social necessário ao combate da Covid-19.

——— * * * ———

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0017.5/2020

Altera a Lei Complementar nº 754, de 2019, que "Institui Programa Estadual de Transporte Escolar para os alunos da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino e estabelece outras providências", como objetivo de permitir o pagamento parcial de serviços de transporte escolar da rede pública estadual de ensino, suspensos em virtude do cancelamento das aulas presenciais, em face do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 1º Fica acrescentado art. 2º-A à Lei Complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º -A Excepcionalmente, mesmo durante a suspensão das aulas presenciais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, declarado pelo Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, o Poder Executivo antecipará o pagamento parcial dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino.

§ 1º O pagamento de que trata o *caput* será de 20% (vinte por cento) do valor mensal devido com base na média aritmética do valor pago nos últimos três meses do ano letivo de 2019.

§ 2º O pagamento antecipado conforme o disposto neste artigo será abatido, na mesma periodicidade das competências pagas

antecipadamente, do valor a ser pago ao fornecedor de transporte escolar quando da retomada das aulas e da prestação do serviço. (NR)"

Art. 2º Ficam acrescentados §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 754, de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 3º Serão repassados aos municípios, a título de pagamento antecipado das despesas relativas ao transporte escolar, executado de forma direta ou terceirizada, relativamente ao período de suspensão das aulas presenciais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, declarado pelo Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, observado o disposto no *caput* e §§ 1º e 2º, o valor equivalente a 30% (trinta por cento) resultante do cálculo previsto no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 4º Quando do retorno às aulas presenciais, os municípios que receberem os valores de que trata o § 3º deverão providenciar a prestação dos serviços de transporte escolar, cujos valores antecipados a título de pagamento desses serviços serão descontados dos valores a serem repassados pelo Estado, ainda que nos próximos anos letivos, em parcelas mensais, observado o mesmo número de meses de suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia causada pela Covid-19. (NR)"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas para o transporte escolar dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 17 de abril de 2020.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

Lido no Expediente
Sessão de 25/08/20

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo realizar o enfrentamento das consequências da pandemia de Covid-19 na área da educação, relativamente aos efeitos da suspensão das atividades escolares na rede estadual de ensino sobre os prestadores do serviço de transporte escolar, sejam aqueles diretamente contratados pelo Estado de Santa Catarina, sejam os contratados pelos municípios com verbas do repasse previsto no Programa Estadual de Transporte Escolar para os alunos da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino, instituído pela Lei Complementar nº 754 de 26 de dezembro de 2019.

Desde a suspensão das aulas, esses profissionais sofrem os impactos da impossibilidade de prestação do serviço contratado. A esse propósito, na busca de uma solução, o tema tornou-se objeto de intenso debate no âmbito da Assembleia Legislativa.

São inúmeros os pleitos encaminhados solicitando providências em razão do agravo da crise financeira no setor, especialmente causada pela Covid-19.

Nesse contexto, a presente proposição objetiva possibilitar o pagamento antecipado dos prestadores do serviço de transporte escolar inoperantes durante o período de suspensão das aulas e, ainda, o repasse de um percentual do valor do Programa Estadual de Transporte Escolar aos municípios, de modo que estes também possam minimizar os efeitos da paralisação sobre seus contratados.

O Projeto de Lei estabelece uma antecipação parcial dos pagamentos mensais, visando à manutenção da estrutura desses prestadores, garantindo, quando do retorno das aulas, a adequada prestação do serviço. Merece registro, ainda, que a antecipação em questão não descuida da necessidade de efetiva prestação futura do serviço, ocasião em que o saldo será quitado.

Em razão da importância, relevância e extrema urgência que a situação exige, faço o requerimento pela tramitação deste Projeto de Lei em regime de prioridade, nos termos do art. 224, V, do Rialesc.

Essas são as razões de justificam a presente proposição.

Deputado Altair Silva

* * *

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006.9/2020

Altera o § 5º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

Art. 1º O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo, encaminhará e demonstrará através de audiência pública na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - Alesc, até o dia 30 de setembro de 2020 o Relatório de Gestão Fiscal, conforme a Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e a evolução das finanças públicas comparativa por quadrimestre dos dois primeiros quadrimestres, para que a Comissão possa reavaliar e, conforme entendimento, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Lido no Expediente
Sessão de 25/08/20

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa modificar a redação do § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, incluído pelo Decreto 18.333, de 9 de julho de 2020, com a pretensão de alcançar, de forma mais adequada, os objetivos pretendidos, bem como equacionar o prazo anteriormente proposto para o dia 30 de setembro, visto que a elaboração, por parte do Poder Executivo, de Relatório de Gestão Fiscal por quadrimestre já é previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar federal nº 111/2000 (LRF), que, de igual forma, também estabelece data para a sua publicação.

A nova redação permitirá que a Comissão Especial avalie a conveniência de manter ou alterar o prazo de vigência da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina, atendendo, assim, ao anseio pretendido quando da elaboração do Decreto nº 18.333, de 2020, sem o inconveniente de contratempos e retrabalhos.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

* * *